



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº. 52/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede cesta básica aos funcionários públicos municipais"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lutécia autorizada a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal.

Artigo 2º - A referida cesta básica será composta dos seguintes itens:

Descrição dos Produtos		Quantidade
1.	Arroz Agulhinha Tipo 1 Especial	10 KG
2.	Açúcar Cristal	05 KG
3.	Feijão Cariquinha Tipo 1	02 KG
4.	Sal Refinado e Iodado.....	01 KG
5.	Farinha de Trigo Especial	02 KG
6.	Café Torrado e Moído	01 KG
7.	Macarrão Espaguete, Parafuso, Ave Maria e Penne com Ovos c/ 500 g cada	2 KG
8.	Fubá c/ 500 g	01 UN
9.	Sabão em Pó	01 KG
10.	Refresco em pó(sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão, Maracujá, Pêssego, Laranja, Laranja c/ Mamão e tangerina) c/ 30g cada	06 UN
11.	Mistura p/ Bolo c/ 400 g	01 UN
12.	Óleo de Soja c/ 900 ml	03 UN
13.	Extrato de Tomate c/ 130 g.....	03 UN
14.	Sabonete c/ 90 g	04 UN
15.	Creme Dental c/ 90 g	02 UN
16.	Sabão em Barra c/ 5 x 200 g	01 PT
17.	Biscoito Salgado e Doce c/ 400 g	01 UN
18.	Alho c/ 500 g.....	CADA
19.	Detergente Líquido Neutro	01 PT
		03 UN

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



20.	Papel Higiênico c/ 04 rolos	02 PT
21.	Sardinha em Óleo c/ 125 g.....	02 UN
22.	Bala c/ 200 g.....	01 PT
23.	Farinha de Mandioca Temperada c/ 400 g	01 UN
24.	Leite Condensado c/ 395 g	02 UN
25.	Milho Verde c/ 300 g	02 UN
26.	Gelatina (sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão, Maracujá, Pêssego) c/ 45 q cada	05 UN
27.	Charque c/ 500 g	01 UN
28.	Achocolatado em Pó c/ 400 g	01 UN
29.	Azeite c/ 500 ml	01 UN
30.	Azeitona c/ 300 g.....	01 UN

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.013, suplementadas, se necessário:

02	Poder Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.003000	Manutenção da Assistência Social
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08243	Assistência a Criança e Adolescente
082430003	Execução das Atividades Assistenciais
082430003.2.008000	Manutenção da Criança e Adolescente
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060005	Execução das Atividades de Educação
123060005.2.019000	Manutenção da Alimentação Escolar
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
12364	Ensino Superior
123640005	Execução das Atividades de Educação
123640005.2.020000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920005	Execução das Atividades de Educação
133920005.2.021000	Manutenção da Biblioteca Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120005	Execução das Atividades de Educação
278120005.2.022000	Manutenção do Programa de Esporte
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.07	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.2.024000	Manutenção de Vias Urbanas
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
154520006.2.025000	Manutenção da Limpeza Pública
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
154520006.2.026000	Manutenção do Cemitério Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanaet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



02.08 Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20 Agricultura
20606 Extensão Rural
206060007 Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.027000 Manutenção do Setor Agrícola

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01 Tesouro

02.09 Departamento de Estradas e Rodagem
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820008 Execução das Atividades de Estradas de Rodagem
267820008.2.028000 Manutenção de Estradas Vicinais

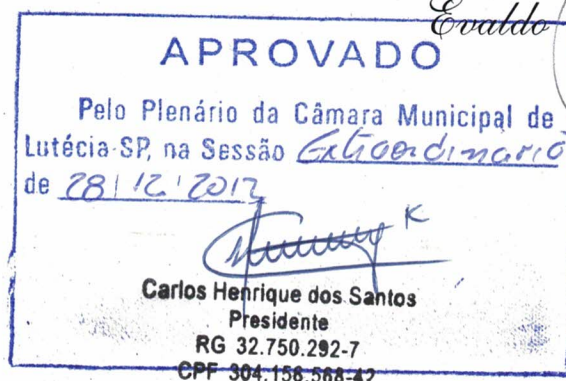
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01 Tesouro

Artigo 4º- A concessão autorizada pelo artigo 1º se dará a partir de 1º de Janeiro de 2.013.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 30/10 de 17 de Novembro de 2010.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 27 de Dezembro de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei n.º 52/2012 que **"Concede uma cesta básica a cada funcionário público municipal"**.

Trata-se de alteração da Lei nº 30/2010, uma vez que sofreu modificações em relação a nomenclatura e quantidade de alguns itens (7, 9, 10, 14 e 19) , inserção de novos itens (27, 28, 29 e 30), bem como atualização da classificação orçamentária. Assim, entendemos ser projeto de importância fundamental, tendo em vista que beneficia uma classe extremamente valorosa para o desenvolvimento de nosso Município: os funcionários públicos municipais.

Destarte, solicitamos seja este Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 27 de Dezembro de 2.012


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal